

RAZÃO SOCIAL: E. M. COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.499.177-5
AINF'S nº 022016510002472-3; 022016510002473-1;
022016510002474-0;022016510002475-8; 022016510002476-6;
022016510002477-4; 022016510005851-2
TERMO DE CONCLUSÃO Nº02201682000095-2
AUDITOR RESPONSÁVEL: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

ERNANE SALGADO VIEIRA
Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

Protocolo: 121888

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT ABAETETUBA

CONTRIBUINTE: MARÉ CIMENTO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.235.153-1
ENDEREÇO : RODÓVIA PA 483,S/N - KM 14,5 - VILA DO CONDE BARCARENA- PARÁ.

Fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do art. 13, Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, intimado da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, protocolada na sessão realizada em 30/03/2016, relativa ao Processo n. 062012510000173-7, Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF n. 062012510000173-7, que negou provimento ao Recurso n. 11445 – Voluntário.

Informamos que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, desta intimação ficando NOTIFICADO nos termos no Art. 14 da Lei nº 6.182/98, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação à sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba, na sede da CERAT-ABAETETUBA, situada à Avenida Pedro Rodrigues, 140 – Centro – Abaetetuba-PA.

Abaetetuba, 25 de Outubro de 2016.
DERCELINO GONÇALVES DA COSTA
Coordenador da CERAT – ABAETETUBA

Protocolo: 121926

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO/CONSAT Nº 001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
Institui comissão eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento vagas de membros do Conselho Superior da Administração tributária do Estado do Pará – CONSAT

O CONSELHO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- CONSAT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 078, de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no caput do art. 36 da Resolução/CONSAT n.º 001, de 15 de julho de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará- CONSAT RESOLVE:

ART. 1º Instituir no âmbito do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT comissão eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará- CONSAT.
ART. 2º A comissão eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros:

I -Frederico do Nascimento Paiva, Presidente;

II -Henry Mufarrej Hage;

III -Claudia dos Santos Brito.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará- CONSAT

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA
Presidente
MARIA RUTE TOSTE DA SILVA
Vice Presidente
Conselheiros Natos:

CELIO CAL MONTEIRO
CLAUDIA DOS SANTOS BRITO

EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO

Conselheiros eleitos:

HENRY MUFARREJ HAGE

FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA

FERNANDO JORGE MAIA

MARILURDES CAVALHEIRO CARDOSO

DAYSE VIANA MURGUEITIO

JOSE BAZ BRITO RAMALHO

Protocolo: 122069

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º201604006818, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021883/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Pedro Fonseca Saleiro – CPF: 083.657.172-04
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE5H0332634

Portaria n.º201604006820, de 25/10/2016 - Proc n.º 42016730010809/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Rodrigues Evangelista – CPF: 311.179.962-04
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0FB176115

Portaria n.º201604006822, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021795/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Silvio Renato Evangelista Silva – CPF: 609.133.712-20

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206LA3537191

Portaria n.º201604006824, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021744/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Oriosvaldo das Neves Costa – CPF: 146.335.072-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75P0AC141585

Portaria n.º201604006826, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021749/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Arcanjo de Oliveira Bastos – CPF: 055.651.972-87

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNOATTRACTIVE1.4/Pas/Automovel/9BD195183B0088177

Portaria n.º201604006828, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021802/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sandro Afonso de Melo Barbosa – CPF: 374.765.052-04

Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69G0GG124358

Portaria n.º201604006830, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021409/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moacir da Costa – CPF: 058.071.232-04

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE3G0292116

Portaria n.º201604006832, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021623/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gloria Cristina Alvão Pinheiro Santana – CPF: 352.859.152-87

Marca/Tipo/Chassi
I/CHEVROLET CLASSICLS/Pas/Automovel/8AGSU19F0ER153157

Portaria n.º201604006834, de 25/10/2016 - Proc n.º 42016730010282/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sandro Carvalho de Almeida – CPF: 714.504.402-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIOATTRACTIV1.4/Pas/Automovel/9BD196272E2172490

Portaria n.º201604006836, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021327/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Wesley de Melo Mattos – CPF: 839.608.722-91

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT8G2096224

Portaria n.º201604006838, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021417/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilnei Freire dos Santos – CPF: 181.201.302-78

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17301MA4300175

Portaria n.º201604006840, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021765/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Osmar Julio – CPF: 015.321.868-19

Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS HB X/Pas/Automovel/9BRK19BT2F2041088

Portaria n.º201604006842, de 25/10/2016 - Proc n.º 2016730021770/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Izabel do Rosario Silva Holanda – CPF: 047.014.882-91

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201M92022471

Portaria n.º201604006844, de 25/10/2016 - Proc n.º 82016730003147/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Acelino de Souza – CPF: 260.016.672-68

Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA 1.6 FLEX/Pas/Automovel/9BFZF55P9C8282076

Portaria n.º201604006846, de 25/10/2016 - Proc n.º 42016730010406/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdir Rodrigues dos Santos – CPF: 192.149.282-15

Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0/Pas/Automovel/9BWAA05UXAT144139

Protocolo: 122032